



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N° 55/2022

1. PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

1.2 – O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

1.3 – Data de apresentação das propostas: até as 08h00min do dia 02/12/2022:

1.4 – Data de abertura da sessão: 02/12/2022 às 08h10min;

1.5 – Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

1.6 – Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;

1.6.1 – Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

1.6.2 – Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA –SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

2.2 O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento,



inclusive quanto á documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.3.1 – Com falência decretada;

3.3.2 – Em consórcio.

3.4 – Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.5 – Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.6 – A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

3.7 - Em atendimento ao Art. 49, II, da Lei Complementar 123/2006, em virtude da inexistência de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, justifica-se a ampla concorrência deste certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item\lote e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.1.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.3 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a licitante, sob pena de desclassificação.

5.1.4 - Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.

5.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2.1 – As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 – Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretam na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preço já cadastrada, caso julgar necessário.

5.8 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo “A” deste Edital, serão desconsiderados.

5.9 – Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

5.9.1. Preço unitário para o item\lote, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

5.9.2. Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalíssimas;

5.9.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;

5.9.4. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas**, nos termos do artigo 48, §3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;



5.9.5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.10 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.11 – Os licitantes poderão participar com uma única marca por item\lote, sob pena de desclassificação.

5.12 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6.2 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 – O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

6.9 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



6.15 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16 – Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

6.17 – Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

6.18 – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.19 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.20 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.24 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.25.1 – Produzidos no país;

6.25.2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.25.3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4 – Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



6.28 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29 – O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8 – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.9 – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



7.11 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13 – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.14 – Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.15 – Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.16 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.17 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.18 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.19 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.20 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>).

7.21.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



7.21.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.21.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.21.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.21.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.21.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. 7.21.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.21.5. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e valor estimado para a contratação.

8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes encaminharão os documentos **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;

8.1.1 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.2 – Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.2 – Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

8.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.2.1.1 – Os documentos descritos no subitem “8.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2.2 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações conforme Anexo “B”.

8.2.3 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações. (Conforme modelo do Anexo “C” do Edital).



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

8.2.4 – Declaração emitida pela empresa de que a mesma não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal. (Conforme modelo do Anexo “D”).

8.2.5 Alvará de Localização e Funcionamento (válido).

8.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2 – Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.3.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.3.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Observação: Considerando a implantação do sistema E-PROC no Poder Judiciário, quando a Certidão "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: “ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema EPROC...”, deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ, e apresentadas conjuntamente.

8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 - Certidão emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro, objeto dessa licitação.

8.5.2 - Comprovação de **Capacidade Técnica**, através de apresentação de no mínimo **um atestado** fornecidos por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, em nome da empresa licitante, comprovando ter a empresa fornecido serviços coberturas de seguros de veículos equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, sendo que a data de expedição dos atestados não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de abertura da sessão pública da licitação.

8.6 – DO CADASTRO DE FORNECEDORES

8.6.1 – Opcionalmente, a critério da Licitante, as documentações exigidas nos itens 8.2 (Habilitação Jurídica), 8.3 (Regularidade Fiscal) e 8.4 (Qualificação Econômica e Financeira) poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRC da Prefeitura Municipal de Riqueza, com todos os documentos válidos. A comprovação do cadastramento do licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de Riqueza/SC, bem como a validade dos documentos, será confirmada por



meio de consulta no programa de Cadastro de Fornecedores do Município de Riqueza/SC para fins de habilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão ou na forma da LC 123/2006.

8.7 – As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2022. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

8.8 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.

8.8.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9 – As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.

8.10 – A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

8.11 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.13.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.13.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;



8.13.3 – Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.13.4 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 – Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 – Caso a licitante não encaminhe o arquivo solicitado no item 9.1.1, deverá encaminhar a proposta final conforme modelo disponibilizado pela Plataforma Portal de Compras Públicas no prazo definido pela pregoeira.

9.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

9.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.5 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO E PREÇOS MÁXIMOS

13.1 – Os valores totais por item e lote orçados para a execução do serviço, objeto desta licitação, estão descritos no **Anexo “A”** deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por lote admitidos no presente**.

14 – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - A proponente vencedora deverá entregar as apólices dos veículos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

14.2 - As condições de pagamento da indenização, bem como o prazo para pagamento da mesma, deverão ser de acordo com a legislação da SUSEP.

14.3 – Os itens que compõe o objeto deste edital, deverão ser prestados após a solicitação/requisição da Secretaria requisitante ou pelo setor de Licitações e Contratos do Município de Riqueza/SC.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

14.4 – A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de prestação do objeto licitado, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo “A” deste edital.

14.5 – A comunicação da Secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail da contratada indicado na proposta de preço.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação de forma mensal, em até 10(dez) dias úteis após a efetiva liquidação da nota fiscal, devidamente atestados por servidor responsável.

15.1.1 A nota fiscal poderá ser emitida após a autorização do departamento competente. Se houver erro no documento, o prazo para pagamento será reiniciado e passará a ser contado após o recebimento da nota fiscal retificada.

15.2 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF. Deverá constar na nota fiscal o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato, descrição do objeto e dados bancários para depósito.

15.3 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	
GABINETE DO PREFEITO	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Fonte de Recurso	Fonte 101 – Recursos Próprios
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Fonte de Recurso	Fonte 100 Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios – Fundo Assistência Social
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA	
Fonte de Recurso	Fonte 102 – Recursos Próprios
II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	
3.3.90.39.69.00.00 – SEGUROS EM GERAL	

15.4 – Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 – Não haverá reajustes.

17 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



17.1 – Até 03(três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.1.1 – A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail contratos@riqueza.sc.gov.br que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

17.1.2 – Serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail, desde que sejam acompanhados do contrato social da empresa e procuração se for o caso.

17.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.3 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail contratos@riqueza.sc.gov.br.

17.4 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.5 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.7 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 – DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

18.1 – Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada para, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 20, deste Edital.

18.2 - O contrato terá prazo de vigência de doze meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se presentes os requisitos legais e se conveniente para a Administração, limitada à duração a 60 (sessenta) meses.

18.3 – Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

18.4 As alterações no contrato, que porventura se fizerem necessárias, desde que em acordo entre as partes, serão feitas através de Termo Aditivo.

19 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 – Inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

19.2 – A rescisão contratual poderá ser:



19.2.1 – Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

19.2.2 – Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item**

20.2 – Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

20.2.1 – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

20.2.2 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2.3 – Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

20.3 – As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

20.4 – O Município de Riqueza/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 – A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao responsável pela respectiva secretaria solicitante, ou quem venha substituí-lo no cargo.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Riqueza no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3675-3200, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

22.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.3 – No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.4 – O Município de Riqueza reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.5 – O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Mondai/SC, excluído qualquer outro.

23 – DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) **Anexo “D”** – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- e) **Anexo “E”** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Riqueza – SC, 21 de novembro de 2022.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N° 55/2022

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE RIQUEZA

RUA JOÃO MARI, 55, CENTRO – RIQUEZA/SC TEL: 49 3675-3200

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na contratação do objeto tem questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o menor preço por Lote.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

Justificativa da Contratação: Justifica-se a aquisição do referido serviço pela necessidade de proteger a frota do Município de Riqueza/SC frente a danos materiais resultantes de sinistros, uma vez que tal serviço é vital para manutenção e segurança dos serviços prestados pela frota. Os veículos especificados neste processo licitatório são resultantes de novas aquisições feitas por meio do Município de Riqueza, e veículos já segurados que estão prestes a findar a duração do seguro, não sendo mais possível a renovação.

Justificativa da não exclusividade: Com fundamento no artigo 49, inciso III, da lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, justifica-se a não exclusividade de participação de microempresas e EPP estabelecida no Art. 48 da mesma lei, já que há possibilidade de não haver fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Assim, o Município de Riqueza entende que neste procedimento licitatório o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Entende-se que a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representa vantagem e economia à administração, mantendo-se os demais direitos previstos na lei complementar 123/2006, e alterações posteriores.

Justificativa da composição da média: Foram solicitados orçamentos em empresas do ramo, para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Nesse sentido, a presente suposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA –SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I – Seguro de veículos

<i>Item</i>	<i>Unid</i>	<i>Descrição do Objeto</i>	<i>Quant. Estim.</i>	<i>Cobertura</i>	<i>Valor Máx. Unitário</i>
1	Ano	Cobertura de seguro de veículo ONIBUS MARCOPOLLO VOLARE A6 MO, ano/modelo 2004/2004 PLACA MDQ5761, 19 passageiros, chassi nº 93PB24C2M4C011918, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF + DETER	6.000,00
2	Ano	Cobertura de seguro veículo CAR/CAMINHONETE/FURGÃO RENAULT/MASTER 13M3 25DCI PLACA MKT8420, ano/modelo 2006/2007, 03 passageiros, chassi nº 93YADCUL57J791614, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, franquia de R\$ 3.933,26, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para	1,00	COMPREENSIVA	5.800,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		acionamento.			
3	Ano	Cobertura de seguro veículo PAS/AUTOMOVEL FIAT/DOBLO ESSENCE 1,8, PLACA MJC5761, ano/modelo 2011/2012, 07 passageiros, chassi nº 9BD119609C1087735, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.	1,00	RCF	1.300,00
4	Ano	Cobertura de seguro veículo PAS/AUTOMOVEL FORD/FIESTA FLEX, PLACA MJZ7374 ano/modelo 2012/2013, 05 passageiros, chassi nº 9BFZF55A7D8375854, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.	1,00	RCF	1.025,00
5	Ano	Cobertura de seguro veículo PAS/ONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC, PLACA RAH6167, ano/modelo 2019/2020, 30 passageiros, chassi nº 9532M52P9LR021820, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF	2.150,00
6	Ano	Cobertura de seguro de veículo PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ano/modelo 2012/2013 PLACA MKK8147, 60 passageiros, chassi nº 9532E82W1DR304087, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF	2.150,00
7	Ano	Cobertura de seguro veículo PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, PLACA MLM5290 ano/modelo 2013/2014, 05 passageiros,	1,00	RCF	1.025,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		chassi nº 9BD373121E5050245, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.			
8	Ano	Cobertura de seguro veículo CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA WORKING, PLACA MMK5144, ano/modelo 2013/2014, 02 passageiros, chassi nº 9BD578141E7748291, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.	1,00	RCF	1.150,00
9	Ano	Cobertura de seguro veículo CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA WORKING, PLACA MMK5274, ano/modelo 2013/2014, 02 passageiros, chassi nº 9BD578141E7759251, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.	1,00	RCF	1.150,00
10	Ano	Cobertura de seguro veículo PAS/AUTOMOVEL GM/ASTRA HB 2 P ADVANTAGE, PLACA MFE7732, ano/modelo 2005/2005, 05 passageiros, chassi nº 9BGTR08W05B220626, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com táxi e guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.	1,00	RCF	1.025,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

11	Ano	Cobertura de seguro veículo PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, PLACA MMK5074, ano/modelo 2014/2014, 05 passageiros, chassi nº 9BD17122LE5926756, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.	1,00	RCF	1.025,00
12	Ano	Cobertura de seguro de veículo CAR/CAMINHÃO/ BASCULANTE M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ano/modelo 2014/2014, PLACA OKH2655, 03 passageiros, chassi nº 9BM693388EB961737, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF	2.100,00
13	Ano	Cobertura de seguro de veículo CAR/CAMINHÃO/ BASCULANTE VOLVO/VM 270 6X4 R, ano/modelo 2014/2014 PLACA QHB3595, 03 passageiros, CHASSI Nº 93KK0R1D9EE149855, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF	2.100,00
14	Ano	Cobertura de seguro veículo PAS/AUTOMOVEL I/FORD FOCUS S AT 2.0 S, PLACA MMK0996, ano/modelo 2014/2014, 05 passageiros, chassi nº 8AFSZZFFCEJ222808, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, franquia de R\$ 1.714,58, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.	1,00	COMPREENSIVA	2.625,00
15	Ano	Cobertura de seguro veículo PAS/AUTOMOVEL FIAT/DOBLO	1,00	RCF	1.300,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		<p>ATTRACTIV 1,4 PLACA QHX8020, ano/modelo 2015/2016, 05 passageiros, chassi n° 9BD11970UG1133957, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>			
16	Ano	<p>Cobertura de seguro veículo PAS/AUTOMOVEL FIAT/DOBLO ESSENCE 1,8, PLACA QIB6999, ano/modelo 2016/2017, 05 passageiros, chassi n° 9BD11960DH1139922, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>	1,00	RCF	1.300,00
17	Ano	<p>Cobertura de seguro de veículo PAS/ONIBUS TR ESCOLAR M.BENZ/OF 1519 R.ORE, ano/modelo 2016/2016 PLACA QIF0289, 56 / passageiros, chassi n° 9BM384069GB032976, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p>	1,00	RCF + DETER	6.000,00
18	Ano	<p>Cobertura de seguro de veículo PAS/MICROONIB/NÃO APLIC. RENAULT/MASTER TCA MIC, ano/modelo 2016/2017 PLACA QID8094, 16 passageiros, chassi n° 93YMAFELCHJ620416, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, franquia de R\$ 3.000,00, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>	1,00	COMPREENSIVA	7.050,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

19	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo PAS/AUTOMÓVEL NISSAN FRONTIER SVAKK 4X4, 2014/2014 PLACA IVK2413, 05 passageiros, chassi n° 94DVCUD40EJ301745, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, franquia de R\$ 3.000,00, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>	1,00	COMPREENSIVA	5.407,09
20	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo PAS/AUTOMÓVEL FORD KA SE 1.5, ano/modelo 2018/2019, PLACA QJH8240, chassi n° 9BFZH54S3K8274277, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, franquia de R\$ 2.500,00, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>	1,00	COMPREENSIVA	2.714,60
21	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo PAS/AUTOMÓVEL FORD KA SE 1.5, ano/modelo 2018/2019 PLACA QJH8610, 05 passageiros, chassi n° 9BFZH54S1K8274276, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, franquia de R\$ 2.500,00, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento</p>	1,00	COMPREENSIVA	2.714,60
22	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo PAS/AUTOMÓVEL ÔNIBUS M.BENZ, ano/modelo 2006/2006, PLACA MFS6921, 30 passageiros, chassi n° 9BM3840676B468989, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00,</p>	1,00	RCF	2.150,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.			
23	ANO	Cobertura de seguro de veículo PAS/AUTOMÓVEL ÔNIBUS M.BENZ, ano/modelo 2006/2006 PLACA MFB8552, 32 passageiros, chassi n° 9BM3840676B478943, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF	2.150,00
24	ANO	Cobertura de seguro de veículo PAS/ONIBUS M.BENZ/ CAIO LO 916.ORE, ano/modelo 2021/2022, PLACA RXM3G42, 45 PASSAGEIROS, chassi n° 9BM979277NB256357, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF	2.150,00
25	ANO	Cobertura de seguro de veículo PAS/AUTOMÓVEL GM/SPIN, ano/modelo 2019/2020, PLACA RAD0J32, 07 passageiros, chassi n° 9BGJP7520LB130739, para casco 100% TABELA FIPE, franquia de R\$ 3.000,00, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.	1,00	COMPREENSIVA	3.880,89
26	ANO	Cobertura de seguro de veículo PAS/AUTOMÓVEL FORD KA SE 1.5, ano/modelo 2018/2018, PLACA MME7620, 05 passageiros, chassi n° 9BFZH54J0J8159688, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, franquia de R\$ 2.500,00, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho	1,00	COMPREENSIVA	2.632,71



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		ilimitado, sem franquia para acionamento.			
27	ANO	Cobertura de seguro de veículo ESPECIAL CAMINHAO M.BENZ/ATEGO 1726 CL, ano/modelo 2020/2020, PLACA RLO6I26, 04 passageiros, chassi n° 9BM958154LB194254, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF	2.100,00
28	ANO	Cobertura de seguro de veículo PAS/AUTOMÓVEL ÔNIBUS MASCARELLO, ano/modelo 2021/2022, PLACA RLP1I85, 32 passageiros, chassi n° 9BM979277NB216764, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.		RCF + DETER	6.000,00
29	ANO	Cobertura de seguro de veículo PAS/AUTOMÓVEL CROSSFOX, ano/modelo 2012/2013, PLACA MJO1G16, 05 passageiros, chassi n° 9BWAB45Z9D4078536, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.	1,00	RCF	1.025,00
30	ANO	Cobertura de seguro de veículo PAS/AUTOMÓVEL DUCATO COMBINATO, ano/modelo 2003/2003, PLACA MCZ1D68, 10 passageiros, chassi n° 93W231K2131011387, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF	1.500,00
31	ANO	Cobertura de seguro de veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, ano/modelo 2022/2023, PLACA RXT3C25, 05 passageiros, chassi n° 9BGEB69H0PG165179, 05 passageiros, com cobertura para casco 100%	1,00	COMPREENSIVA	3.094,94



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		<p>TABELA FIPE, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>			
32	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, ano/modelo 2022/2023, PLACA RXT3C15, 05 passageiros CHASSI Nº 9BGEB69H0PG165185, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>	1,00	COMPREENSIVA	3.094,94
33	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo I/FORD TRANSIT 410 B, ano/modelo 2022/2022 PLACA RXT3C55, 15 passageiros, chassi nº WF0GTTBE6NU001294, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>	1,00	COMPREENSIVA + DETER	8.300,00
34	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo I/VM JETTA 2.0, ano/modelo 2011/2011, PLACA AUI3I38, 05 passageiros, chassi nº 3VWDJ2164BM125447, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>	1,00	COMPREENSIVA	3.400,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

35	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, ano/modelo 2022/2023, PLACA RXPOB56, 05 passageiros, chassi nº 9BGEB69H0PG168662, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>	1,00	COMPREENSIVA	3.261,60
36	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo I/FORD TRANSIT 410 B, ano/modelo 2021/2022 PLACA RLM6E44, 15 passageiros, chassi nº WF0GTTBE8NU000325, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>	1,00	COMPREENSIVA + DETER	8.300,00
37	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo ESPECIAL/CAMINHÃO I/M. BENZ CDI SPR TCA AMB, ano/modelo 2014/2014 PLACA OKG8H56, 7 passageiros, chassi nº 8AC906633EE093888, com cobertura para casco 100% TABELA FIPE, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.</p> <p>Assistência 24 horas com guincho ilimitado, sem franquia para acionamento.</p>	1,00	COMPREENSIVA	6.900,00
38	ANO	<p>Cobertura de seguro de veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, ano/modelo 2008/2008, PLACA IOP 9J61, 05 passageiros, chassi nº 93YLSR1TH8J046361, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$</p>	1,00	RCF	1.025,00



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.			
39	ANO	Cobertura de seguro de veículo PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ano/modelo 2013/2014 PLACA OKG7689, 23 passageiros chassi nº 93ZL68C01E8457112, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF	2.150,00
40	ANO	Cobertura de seguro de veículo VW/GOL SPECIAL, ano/modelo 2001/2002, PLACA MBS4H36, 05 passageiros, chassi nº 9BWCA05Y52T006375, RCF/danos materiais R\$ 100.000,00, RCF/danos corporais R\$ 100.000,00, RCF/danos morais/estéticos R\$ 20.000,00, APP-morte acidental por pessoa R\$ 20.000,00, APP/invalidez permanente por pessoa R\$ 20.000,00.	1,00	RCF	1.025,00
Valor Anual total R\$ 121.251,37					

*A descrição do objeto do edital, bem como a realização dos orçamentos prévios são de responsabilidade do Gabinete do Prefeito. Sendo assim, eventuais dúvidas sobre o objeto do presente certame poderão ser sanadas diretamente com o responsável pela Secretaria de Administração e Finanças através do telefone (49) 3675-3225. O valor máximo aceito está baseado nos valores dos orçamentos previamente realizados pela estão em anexo ao processo licitatório.

DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

*Os serviços deverão ser de primeira qualidade e a sua realização será de forma continuada, durante a vigência do contrato.

*A execução do serviço deverá ter início de forma imediata após a assinatura do instrumento contratual e recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço, os quais serão emitidos por qualquer meio hábil capaz de dar ciência.

*O valor ofertado deverá incluir todos os demais custos.

*O objeto deverá ser apresentado com todos as especificações exigidos para cada item e lote.

*A cobertura do seguro tem como parâmetro mínimo de indenização, em caso de “Perda Total” o valor de 100% da tabela FIPE, para cada veículo solicitado, e o valor predefinido, para os que não tem tabela FIPE.

* Valores das coberturas seguradas aos veículos, ocupantes e terceiros:

- Veículos: 100% da Tabela Fipe;
- Danos Materiais por ocupante ou terceiros: R\$ 100.000,00;
- Danos Corporais por ocupante ou por terceiro: R\$ 100.000,00;
- Danos Morais por ocupante ou por terceiro: R\$ 20.000,00;
- Morte por ocupante ou por terceiro: R\$ 20.000,00;



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- Invalidez Permanente por ocupante ou por terceiro: R\$ 20.000,00;

*Os veículos, conforme tabela acima, os quais possui cobertura completa, devem possuir Assistência 24 horas completa (com no mínimo Reboque em caso de acidente, Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica/elétrica).

*Os veículos com cobertura completa, em caso de pane ou acidente, devem ser rebocados/transportados até uma agência ou concessionária autorizada da marca do veículo, ou concessionária indicada pelo município.

* O valor total do lote deverá ser rateado de forma proporcional aos itens que o compõe.

*No momento da celebração do contrato, o valor total dos itens/lote será dividido em doze parcelas, considerando que o valor contratado é anual, e o pagamento será de forma mensal.

PAGAMENTO

O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação de forma mensal, em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva liquidação da nota fiscal, devidamente atestados por servidor responsável.

A nota fiscal poderá ser emitida após a autorização do departamento competente. Se houver erro no documento, o prazo para pagamento será reiniciado e passará a ser contado após o recebimento da nota fiscal retificada.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF. Deverá constar na nota fiscal o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato, descrição do objeto e dados bancários para depósito.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	
GABINETE DO PREFEITO	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Fonte de Recurso	Fonte 101 – Recursos Próprios
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios – Fundo Assistência Social
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA	
Fonte de Recurso	Fonte 102 – Recursos Próprios
II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	
3.3.90.39.69.00.00 – SEGUROS EM GERAL	

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

À Administração Pública Municipal é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização através do responsável da Secretaria de Administração e finanças ou quem venha substituí-lo no cargo.

DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Edital e seus anexos, bem como as constantes na Lei Federal nº 8.666/93, cabe ainda à CONTRATADA:

I- Emitir a(s) apólice(s) de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a solicitação;

II- Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação oficial pelo Município.

III- Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pelo Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;

IV- Assegurar ao Município de RIQUEZA a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circular SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser genuínas, originais e/ou na falta no mercado, com prévia autorização da autoridade municipal, poderá ser substituída por paralelas ou semelhantes;

V- Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do Território Nacional.

VI- Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, pelo Contratante, de toda a documentação exigida por esta no Contrato;

VII - Havendo perda total, o valor da indenização deve se basear na tabela FIPE, em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada a Tabela Molicar publicada na revista "Quatro Rodas", ou outra similar de grande aceitação no mercado.

VIII- Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de RIQUEZA e atendendo às reclamações formuladas;

IX- Fornecer serviço de guincho para os veículos segurados de forma completa, quando por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos que fique impossibilitado de rodar, transportando-o até a oficina indicada pelo Município ou credenciada pela licitante vencedora, em todo o Território Nacional;

X -Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de RIQUEZA - SC (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto do presente contrato;

XI- Responsabilizar-se, por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da ANTT ou a terceiro, por dolo ou culpa decorrente da execução dos serviços;



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

XII- Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

XIII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários;

XIV - O presente Contrato, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

XV – A contratada tem a obrigação de fornecer o valor de franquias nos veículos com cobertura COMPEEENSIVA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Edital e seus anexos, bem como as constantes na Lei Federal nº 8.666/93, cabe ainda à CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

II - Comunicar, à CONTRATADA, a ocorrência de sinistro com os veículos segurados;

III - O Boletim de Ocorrência deverá conter informações detalhadas e completas sobre o acidente, sobre o veículo do Município e sobre o terceiro responsável;

IV - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

V- Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;

VI - Cumprir todas as normas e condições do presente contrato;

VII - Permitir e facilitar a vistoria dos veículos a ser segurados;

VIII - Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto deste contrato;

IX– Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese de a contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas;

X - Acompanhar e fiscalizar, através dos servidores das Secretarias, o cumprimento do contrato a ser assinado com a(s) licitante(s) vencedora(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da(s) licitante(s) vencedora(s);

XI- Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

ASSINATURAS

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Riqueza/SC, 21 de novembro de 2022.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022

ANEXO “B”

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 55/2022, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de
2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N° 55/2022

ANEXO “C”

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Riqueza - SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico Registro de Preço n° 55/2022 - ADM, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, ____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº/.....-....., com sede na, nº, bairro, Município de, Estado de, CEP-....., neste ato representada pelo Sr., (qualificação completa)....., residente e domiciliado na, nº, bairro, Município de, Estado de, CEP-....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, **que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Riqueza.**

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 3019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N° 55/2022**

ANEXO “E”

MINUTA CONTRATO

MINUTA TERMO DE COMPROMISSO N° __/2022.

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RENALDO MUELLER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, nos termos das Leis nº. 10.024/2019 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório 3019/2022, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 55/2022, e homologada pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA –SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

1.1.1 – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 3019/2022, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 55/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - O serviço, objeto deste edital, deverá ser executado a partir da solicitação da Secretaria requisitante ou pelo setor de Licitações e Contratos do Município de Riqueza/SC.

2.2 – A contratada deverá observar os prazos, e a forma de prestação do objeto licitado, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo “A” do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

3.1 – O presente contrato terá vigência de doze meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário.	Valor total

4.2 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	
GABINETE DO PREFEITO	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Fonte de Recurso	Fonte 101 – Recursos Próprios
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Fonte de Recurso	Fonte 100 Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios – Fundo Assistência Social
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Fonte de Recurso	Fonte 100 – Recursos Próprios
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA	
Fonte de Recurso	Fonte 102 – Recursos Próprios

II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

3.3.90.39.69.00.00 – SEGUROS EM GERAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O Município de Riqueza efetuará o pagamento do objeto desta licitação de forma mensal, em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva liquidação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor responsável.

5.1.1 A nota fiscal poderá ser emitida após a autorização do departamento competente. Se houver erro no documento, o prazo para pagamento será reiniciado e passará a ser contado após o recebimento da nota fiscal retificada.

5.2 As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF. Deverá constar na nota fiscal o número do processo licitatório, sua modalidade, número do contrato, descrição do objeto e dados bancários para depósito.

5.3 – Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES



6.1 – Não haverá reajuste de valores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1 – O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1 – Compete à CONTRATANTE:

8.1.1 – Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

8.1.2 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3 – Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do serviço anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4 – Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.2 – Compete à CONTRATADA:

8.2.1 – Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2 – Assinar o instrumento contratual;

8.2.3 – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e no Instrumento de Contrato;

8.2.4 – Fornecer o serviço, conforme descrito no edital, e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo “A”, do Edital;

8.2.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes do serviço empregado ou da entrega do objeto;

8.2.6 – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.7 – Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

8.2.8 – Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

9.2 – A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1 – Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2.2 – Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-lo.

10.2 – Pelo atraso injustificado na execução do serviço, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.2.1 – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

10.2.2 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2.3 – Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

10.2.4 – **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

10.2.5 – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – O Município de Riqueza poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE na pessoa do responsável da Secretaria de Administração e Finanças ou quem venha substituí-lo no cargo, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 – Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Riqueza - SC, ____ de _____ de 2022.

RENALDO MUELLER
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
